DOCUMENTO DE ESTIMATIVA DE DESPESA

Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal,
De: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
Secretário: Wallacy Oliveira dos Santos

Assunto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA ESCAVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PASSARELA**
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO
Estimativa de despesa para aquisição de peças destinadas à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** para à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, visando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais desempenhados pela pasta.

2. JUSTIFICATIVA
A contratação de serviço de mini escavadeira hidráulica faz-se necessária para a execução das escavações destinadas à implantação da infraestrutura elétrica para iluminação da passarela.

A utilização desse equipamento é fundamental para garantir maior eficiência, agilidade e precisão na abertura das valas destinadas à instalação de eletro dutos, caixas de passagem e demais componentes do sistema de iluminação. Considerando o valor total da contratação, a mesma enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de despesa dentro do limite legal estabelecido.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO
Após levantamento de mercado, obteve-se proposta com valor compatível aos preços praticados, conforme descrito abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA ESCAVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PASSARELA	**30**	**R$180,00**	**R$5.400,00**

VALOR TOTAL ESTIMADO:	**R$2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais)**

4. EMPRESA COM PREÇO COMPATÍVEL E REGULARIDADE FISCAL
WB BARRETO LTDA inscrito no CNPJ nº **45.546.358/0001-27**. A empresa apresentou proposta com valor compatível com o mercado, encontrando-se apta à contratação, mediante comprovação de regularidade fiscal e documentação pertinente.

5. CONCLUSÃO
Diante do exposto, encaminha-se o presente Documento de Estimativa de Despesa para análise e autorização superior, visando à aquisição de peças para manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

São Miguel do Araguaia – GO, 05 de março de 2026.

_____
Wallacy Oliveira dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
Decreto nº 455/2025